

Regulamento de Empréstimo de computadores portáteis da NOVA IMS

I - Preâmbulo

Os Serviços de Informática da NOVA IMS disponibilizam, em regime de empréstimo temporário, computadores portáteis para utilização gratuita pela comunidade académica da NOVA IMS;

Tendo em conta que estes equipamentos são utilizados, prioritariamente, em salas de aula móveis, o seu empréstimo poderá ser limitado, uma vez que não pode colocar em causa o normal funcionamento das aulas.

II - Empréstimo

- a) O empréstimo dos computadores portáteis é reservado exclusivamente aos alunos da NOVA IMS, que possuam uma inscrição válida;
- b) A utilização dos computadores portáteis está circunscrita exclusivamente ao edifício da NOVA IMS e respetivas salas de estudo. Em nenhuma circunstância os utilizadores estão autorizados a deslocar os equipamentos para o exterior dos espaços referidos, podendo, no entanto, circular entre eles;
- c) O pedido de empréstimo de computadores portáteis pode ser efectuado no balcão de atendimento do piso 0 dos serviços de informática mediante identificação e após verificação da mesma pelos colaboradores destes serviços;
- d) O empréstimo dos computadores portáteis faz-se pelo período máximo de um dia, delimitado pelo horário em vigor de abertura e encerramento ao público dos serviços de Informática da NOVA IMS. A hora de entrega e devolução do equipamento fica registada em base de dados e a assinatura do aluno deve constar no impresso que serve como comprovativo de empréstimo;
- e) Findo o período de utilização previamente acordado, está o utilizador obrigado à devolução do equipamento no balcão do piso 0 dos Serviços de Informática até 15 minutos antes do seu encerramento. O equipamento só se considera efectivamente devolvido após confirmação pelos colaboradores dos Serviços de Informática e da assinatura do utilizador do respectivo comprovativo de devolução;
- f) Está expressamente proibida a cedência a terceiros do equipamento requisitado;
- g) O incumprimento da hora de devolução implica a suspensão do direito de empréstimo do equipamento pelo período de 30 dias;
- h) Em circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas, os Serviços de Informática poderão solicitar ao utilizador a devolução antecipada do equipamento.

III - Utilização

- a) O equipamento informático destina-se a ser utilizado exclusivamente para fins de estudo e investigação;
- b) A manutenção da segurança, integridade e condições de operacionalidade do equipamento durante cada período integral de utilização é da exclusiva responsabilidade do utilizador;
- c) A instalação ou cópia de programas ou aplicações informáticas (software) no equipamento pelos utilizadores é expressamente proibida;
- d) A instalação ou remoção de partes ou componentes (hardware) do equipamento pelos utilizadores é expressamente proibida;
- e) O furto, perda ou eventuais danos causados no equipamento que resultem de manuseamento ou utilização inadequada pelo utilizador implicam a indemnização, por este, à NOVA IMS do valor do equipamento furtado, perdido ou da respectiva reparação, quando possível. Em caso de não ser possível proceder à reparação o utilizador deverá indemnizar a NOVA IMS no valor global de um novo equipamento equivalente;
- f) Eventuais avarias ou danos detectados no equipamento, qualquer que seja a origem dos mesmos, devem ser prontamente comunicados aos técnicos de serviço no balcão de atendimento do piso 0 dos Serviços de Informática;
- g) Os ficheiros produzidos pelos utilizadores devem ser guardados em dispositivos de armazenamento externos (ex.: pen drive) e não no ambiente de trabalho ou em outras localizações. Quaisquer ficheiros pessoais gravados nos computadores serão apagados, aquando da manutenção periódica dos equipamentos pelo Gabinete de Informática da NOVA IMS.

IV - Disposições finais

Os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo Responsável dos Serviços de Informática ou pela Direção da NOVA IMS.

V - Entrada em vigor

O Regulamento entra em vigor no dia 23 de Fevereiro de 2015.

O Diretor da NOVA IMS



(Pedro Simões Coelho, Professor Doutor)